

N do Termo: 9838

Incio da Vigncia: 10/12/2020 **Fim da Vigncia:** 31/12/2023

DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
153037	15222	24.464.109/0001-48	UFAL
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
Av. Lourival Melo Mota, s/n		Tabuleiro do Martins	Macei
UF	CEP	Telefone	E-Mail
AL	57072-900	82-3214-1002	gr@reitoria.ufal.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
163.923.988-05	JOSEALDO TONHOLO		
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Av. Lourival Melo Mota, s/n	Tabuleiro do Martins	Macei	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Alagoas	57072-900	82-3214-1069	tonholo@qui.ufal.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor		Cargo
No informado	No informado		REITOR

DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
153173	15253	00.378.257/0001-81	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educao
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
SBS Q 02 EDIFICIO FNDE 3 ANDAR		Centro	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70047-900	61-2022 5506	dapae@fnde.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
041.080.851-24	GABRIEL MEDEIROS VILAR		
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
SBS Q 02 EDIFICIO FNDE 3 ANDAR	Centro	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70047-900	61-2022-8282	gabriel.vilar@fnde.gov.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor		Cargo
No informado	No informado		Diretor DIGAP
Coordenao Responsvel		CPF	
NADJA CEZAR IANZER RODRIGUES		775.852.835-04	

Plano de Trabalho

Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)

Gesto Integrada de Guias Digitais Interativos do PNLD

I - descrio completa do objeto a ser executado

Planejamento, concepo e implementao dos guias interativos dos PNLDs didticos e literrios compreendendo o perodo entre 2021 e 2023. A descrio do objeto apresenta resumida e satisfatoriamente o macro objetivo dos produtos apresentados e constitui aderncia s diretrizes do Programa Nacional do Livro e Material Didtico.

UG/Gesto Repassadora

153173 / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educao

UG/Gesto Receptora

153037 / UFAL

II - justificativa para a celebrao do instrumento

O Guia Digital do PNLD tem grande importncia para o alcance dos objetivos do programa. O Guia se tornou uma importante ferramenta de trabalho para as escolas escolherem de forma democrtica as obras mais adequadas sua realidade pedaggica. O presente projeto busca conceber, desenvolver e implantar 7 (sete) Guias do PNLD.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

- a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;
- b) aprovar o plano de trabalho;
- c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;
- d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;
- e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;
- f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execucao descentralizada, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica;
- b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execucao descentralizada;
- c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;
- d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de concluso do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigencia do ajuste ou da concluso da execucao do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;
- e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislaao vigente;
- f) zelar pela regular aplicacao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovao da execucao fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execucao descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica.
- V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execucao Descentralizada, fica condicionado liquidao dos empenhos, pela unidade executora;
- VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.
- VII) A celebraao de novos Termos de Execucao Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execucao Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.
- VIII) Os termos de execucao descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de credito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execucao de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execucao no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exercicios financeiros futuros. O cronograma de execucao tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

PREVISO ORAMENTRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descrcao da Ao	constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2020	169975 - 12.368.5011.20RQ.26298.0001	20RQ	GFF13B01GAN	Produo, Aquisio e Distribuio de Livros e Materiais Didticos e Pedaggicos para Educao Bsica		33903900	R\$ 1800000.00
Nota de Credito(ano no informado)				Subtotal		R\$ 1.800.000,00	
TOTAL							R\$ 1.800.000,00

Autorizado pelo(a) JOSEALDO TONHOLO no dia 21/09/2020 s 11:25:40
Autorizado pelo(a) presidente(a) MARCELO LOPES DA PONTE no dia 02/12/2020 s 11:26:12

Brasilia, 02 de Dezembro de 2020



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 177 – de 15 de Dezembro de 2020 - Publicação em 15 de Dezembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 140, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.015450-2020-82 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED) aprovado para o projeto Gestão Integrada de Guias Digitais Interativos do PNLD, a ser desenvolvido nos exercícios 2020 a 2023, com recurso proveniente da Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma a seguir:

1. Leonardo Brandão Marques, SIAPE 2343573, Coordenador;
2. Diego Dermeval Medeiros da Cunha, SIAPE 2943096, Vice-Coordenador;
3. José Augusto Rocha Neto, SIAPE 1675399, Equipe Gestora.
4. Daniella Pontes Cirilo Araújo, SIAPE 1674754, Equipe Gestora.

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que o coordenador exercerá a função de Gestor dos Contratos, que porventura, venham a ser celebrados.

ARNOBIO CAVALCANTI FILHO

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900